



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**LEI Nº 4633/2018.**

## **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Dionísio Cerqueira autorizado a efetuar a venda do seguinte bem imóvel:

a) – “lote urbano nº 8 (oito) da quadra nº 35-A (trinta e cinco-A), sito no lado par da Rua República Argentina, esquina com a Rua Henrique Brasil de Quadros, na planta geral da cidade, com área de 323,84m<sup>2</sup> e demais especificações e características constantes da matrícula nº 14.417 anexa;

**Parágrafo único.** A alienação será realizada por meio de licitação com lance não inferior ao valor apurado pela Comissão de Avaliação a ser constituída através de Portaria.

**Art. 2º. Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE MAIO DE 2018.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**NORMELIO PERCIO**  
Secretario Municipal da Administração